

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Decreto nº051/2009 de 11 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre atribuição de Adicional de Titulação a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o anexo VI, do art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, parágrafo 2º do art. 6º da Lei 692/2006 de 13 de abril de 2006,


**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Graduação, sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipal relacionados no anexo único deste Decreto, de acordo com a graduação e respectivo percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Ar. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 11 de março de 2009.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAUURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

